



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Quinta-feira • 22 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3100

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Resultado Referente ao Pedido de Inabilitações e Diligencias Tomada de Preços 04/2021 - Processo Administrativo Nº 04/2021**– Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma do Mercado Municipal (Hortifrutigranjeiros e cereais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o plano de trabalho oriundo do Convênio nº 280/2021, celebrado entre o Município de Itabela e a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
a publicidade legal levada a sério



**Modernidade
Transparência**

Licitações



Prefeitura Municipal de Itabela

Resultado referente ao pedido de inabilitações e Diligencias TOMADA DE PREÇOS
04/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de **dois mil e vinte e um**, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Itabela, sito a Avenida Manoel Carneiro, nº 327, Centro. Reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, nomeados pelo portaria Municipal nº 015/2021 e representante de licitante para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021- TP Nº 04/2021** - que tem como objeto seleção e **"Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma do Mercado Municipal (Hortifrutigranjeiros e cereais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o plano de trabalho oriundo do Convênio nº 280/2021, celebrado entre o Município de Itabela e a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia"**. Após a análise dos documentos a comissão de licitação resolveu suspender a sessão para análise minuciosa das documentações no que trata o pedido de inabilitações e diligencias expostos a mesa, todos ali presentes estavam de acordo, conforme segue:

A empresa Cabralia Construtora LTDA, em razão das empresas abaixo:

- A empresa Ambiente Serviços Urbanos LTDA, descumpriu o item 8.12, letra G, 8.1.3 letra J, 8.1.4 letra f4 do Edital.
- A empresa FM Construções e Locação LTDA, descumpriu o item 8.1.2 letra G, 8.13 letra i e J, 8.1.4 letra E e do Edital.
- A empresa Multiplus Projetos e construtora LTDA descumpriu o item 8.1.3 letra J, do Edital.

A empresa Ambiente Serviços Urbanos LTDA, em razão da empresa Cabralia Construtora LTDA.

- A empresa Cabralia encontra - se com o CRC do contador vencida.

A empresa Portal Construções e empreendimentos Eireli, em razão da empresa Cabralia Construtora LTDA.

- A empresa descumpriu o item 8.1.2, letra G, 8.1.4 e b1, 8.1.4 f4 do Edital.
- Não apresentou prova de regularidade junto a promotora da Licitação.
- Apresentou a declaração de ME, sendo que seu faturamento esta acima de R\$ 4.700.000,00, fazer diligencia junto ao contador.

A empresa Portal Construções e empreendimentos Eireli, em razão da empresa FM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.



Prefeitura Municipal de Itabela

- Não atendeu o item 8.1.1 não apresentou o contrato social bem como documentos dos socios na habilitação.
- Não atendeu o item 8.1.3 alinea G e J
- Não atendeu o item 8.1.4 aliena b1 e f4

A empresa Portal Construções e empreendimentos Eireli, em razão da empresa REAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

- Não atendeu o item 8.1.3 alinea G – documentos incompletos.
- Não atendeu o item 8.1.4 aliena b1 e f4
- Diligenciar o balanço em decorrência da CAT apresentada com o numero 79108/2021, com um contrato de R\$ 3.824.085,64 executado parcialmente em 90,97%, junto ao contador.

A empresa Portal Construções e empreendimentos Eireli, em razão da empresa Ambiente Serviços Urbanos LTDA.

- Apresentou a CND Municipal Positiva.
- Não apresentou prova de regularidade junto a promotora da licitação.
- Não atendeu ao item 8.1.3 alinea H (a visita tecnica foi feita por um profissional que não é da aerea).
- Não atendeu o item 8.1.4 alinea b1 e f4.

Apos verificar os fatos expostos foi percebidos que alguns argumentos eram procedentes e outros não conforme segue: o item 8.1.2 alinea G a empresa Cabralia cumpriu encontra – se nos documentos, bem como o item 8.1.4 f4.

O item 8.1.3 G da empresa FM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, tambem fora atendido.

O apontamento feito a empresa Multulplus torna improcedente, o documento apresentado atende as exigencias editalicias.

Apenas os citados acima fora evidenciados como equivocos ao demais houve procedencia de irregularidades e falhas.

A empresa Portal Construções e empreendimentos Eireli descumpriu com os seguintes itens: Não apresentou registro do responsável técnico pela elaboração do PCMSO, descumprindo o item 8.1.3 , alínea "g" do edital.

- Não apresentou certidão de regularidade da empresa no cadastro técnico junto ao IBAMA, item referente a qualificação técnica da empresa, apresentou cadastro da sua sócia. Descumprindo o item 8.1.3 alínea "I" do edital.



Prefeitura Municipal de Itabela

Em resposta ao pedido de diligencia da empresa Portal Construções e empreendimentos Eireli referente as empresas Cabralia Construtora LTDA e REAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. O setor contabil julgou improcedente conforme consta nos autos.

Por tudo exposto, após esgotados os apontamentos levantados em sessão pelos licitantes, análise minuciosa dos documentos apresentados, decide a Comissão por INABILITAR as Empresas: Cabralia Construtora LTDA, FM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, REAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, Portal Construções e empreendimentos Eireli e Ambiente Serviços Urbanos LTDA justamente por desatenderem às exigências contidas nos itens acima descritos. Decidindo ainda, em HABILITAR a empresa: Multiplus Projetos e Construtora LTDA, por atender a integralidade das exigências editalícias para tanto. Dando-lhes ciência das decisões adotadas com respeito às inabilitações e habilitação, facultando-lhes o direito a manifestação do interesse de recorrer das decisões adotadas, bem assim, havendo manifestação de recursos, concedendo-lhes o prazo para razões e contrarrazões/impugnações, nos moldes definidos pelo art. 109 da Lei 8.666/93. Prazo aberto a partir de sua publicação.

Itabela – BA 22 de Julho de 2021

Gionara de Souza Pinha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Janio Cesar Carvalho de Oliveira
Membro Comissão Permanente de Licitação

Jackeline Colonna Mendonça
Membro Comissão Permanente de Licitação